



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de Abril de 2002



Série

Número 78

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Despachos conjuntos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Despacho
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Anúncio
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**Despacho conjunto**

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar, Edite José Rodrigues Milho Macedo, desempenha as funções de Tesoureiro, em regime de substituição, na Escola Básica de Santo António;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir ao Assistente de Administração Escolar, Edite José Rodrigues Milho Macedo, do quadro da Escola Básica de Santo António, abono para falhas com efeitos a partir de 1 de Março de 2001.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 28 de Fevereiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria de Fátima Melim Nóbrega, desempenha as funções de Tesoureiro, em regime de substituição, na Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir à Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria de Fátima Melim Nóbrega, do quadro da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo, abono para falhas com efeitos a partir de 1 de Maio de 2001.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 30 de Abril de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro,

conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que o Assistente de Administração Escolar Especialista, José dos Santos Victor, desempenha as funções de Tesoureiro, em regime de substituição, na Escola Básica e Secundária de Machico;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir ao Assistente de Administração Escolar Especialista, José dos Santos Victor, do quadro da Escola Básica e Secundária de Machico, abono para falhas com efeitos a partir de 1 de Maio de 2001.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 30 de Abril de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Principal ÂNGELA GREGÓRIO GONÇALVES PESTANA LIMA, desempenha as funções de Tesoureiro, em regime de substituição, na Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir à Assistente de Administração Escolar Principal, ÂNGELA GREGÓRIO GONÇALVES PESTANA LIMA, do quadro da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, abono para falhas com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2001.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional de Educação, aos 31 de Julho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Especialista, DIONÍSIA FILOMENA GONÇALVES DA SILVA LOPES, desempenha as funções de Tesoureiro, em regime de substituição, na Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir à Assistente de Administração Escolar Especialista, DIONÍSIA FILOMENA GONÇALVES DA SILVA LOPES, do quadro da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, abono para falhas com efeitos a partir de 16 de Julho de 2001.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 16 de Julho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Lurdes Pestana Alves Pestana, desempenha as funções de Tesoureiro, em regime de substituição, na Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir à Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Lurdes Pestana Alves Pestana, do quadro da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo, abono para falhas com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2001.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, a 1 de Agosto de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Principal, Maria Fátima da Silva Dinis Ferreira, desempenha as funções de Tesoureiro, em regime de substituição, na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Bartolomeu Perestrelo.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir ao Assistente de Administração Principal, Maria Fátima da Silva Dinis Ferreira, do quadro da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Bartolomeu Perestrelo, abono para falhas com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 31 de Agosto de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente Administrativa Principal, Cecília Maria da Silva Faria Viana Sousa, pertencente ao quadro da Escola Secundária de Francisco Franco, manuseia e tem à sua guarda e responsabilidade na área de tesouraria, valores, numerários, títulos e documentos, desempenhando assim, as funções de tesoureira como função principal;

Assim ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se:

Que seja atribuído à Assistente Administrativa Principal, Cecília Maria da Silva Faria Viana Sousa, da Escola Secundária de Francisco Franco, abono para falhas com efeitos desde 1-12-01.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 3 dias Dezembro de 2001.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, 30 de Novembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto

Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro;

Considerando que a Assistente de Administração Escolar Principal ANA BELA GOMES GOMES TEIXEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, manuseia e tem à sua guarda e responsabilidade na área de tesouraria, valores, numerários, títulos e documentos, desempenhando assim, as funções de tesoureira como função principal;

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

Que seja Atribuído à Assistente de Administração Escolar Principal, ANA BELA GOMES GOMES TEIXEIRA DA SILVA, da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz; abono para falhas, nos termos dos supracitados diplomas, com efeitos a partir de 1-2- 2002.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Educação, aos 14 de Dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho nº 44/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 26/02/2002:

Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento, de JOSÉ CARLOS FERREIRA ESCÓRCIO DE MELIM, para exercer funções de estagiário da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com a remuneração mensal equivalente ao índice 310, acrescida de € 3,49 (três euros e quarenta e nove cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 01/03/2002.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho nº 45/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 26/02/2002:

Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento, de DUARTE PAULO BAPTISTA DRUMMOND ESMERALDO, para exercer funções de estagiário da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, com a remuneração mensal equivalente ao índice 310, acrescida de € 3,49 (três euros e quarenta e nove cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia 11/03/2002.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

1 - Nos termos do nº. 1, alínea a) do artigo 8º, conjugado com o artigo 23º, nº 2, ambos do Decreto-

-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional de 21 de Março de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 15/2001/M, de 9 de Julho.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para os lugares indicados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo), integrando ainda as funções das carreiras de controlador de trabalhos e de operador de registo de dados.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Especiais:
 - Possuir a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom,
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3º andar, no Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- HAB = Habilitação académica de base;
 - FP = Formação profissional;
 - EP = Experiência profissional;
 - CS = Classificação de serviço;
 - EPC = Experiência profissional complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
 $AC = HAB + FP + EP + CS + EPC.$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e a categoria que detinham à data da entrada em vigor do D.L. nº 404-A/98, de 18-12 e o tempo de serviço efectivo nessas categorias, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Drª Maria Luísa Correia Órfão – Directora de serviços.
- Vogais efectivos:
- Cecília Maria de Sousa Correia - Chefe de secção - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Maria Celeste de Ponte Catanho Rentróia – Assistente administrativo especialista.
- Vogais suplentes:
- Maria Gorete Fernandes de Freitas - Assistente administrativo especialista.

- Rosa Maria Jardim Barradas de Sousa - Assistente administrativo especialista.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 5 de Março de 2002:

MARIA JOSÉ GONÇALVES ROCHA, BERTA MARIA GRANITO GOMES RAMOS e MARIA CELINA MARTINS TEIXEIRA, nomeadas definitivamente, após aprovação em concurso, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 5 de Março de 2002.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 3 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 5 de Março de 2002:

ANA LUISA GONÇALVES CORREIA SANTOS, ANA HELENA GOMES TEIXEIRA DOS SANTOS e TERESA MARIA DE NÓBREGA GONÇALVES SILVA, nomeadas definitivamente, após aprovação em concurso, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 5 de Março de 2002.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 3 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 5 de Março de 2002:

IVO VIEIRA, nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, para a categoria de Encarregado de Instalações e Equipamentos, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 5 de Março de 2002.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 3 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 5 de Março de 2002:

SANDRA MARIA FERNANDES GONÇALVES, JOÃO PAULO MONTEIRO CALDEIRA, SÓNIA MARIADASILVA CORREIACASTRO, PAULO JORGE REBOLO ANDRADE, MANUELA MARIA FERREIRADA SILVA FREITAS e JORGE MIGUEL DE GOUVEIA MENDES, nomeados definitivamente, após aprovação em concurso, para a categoria de Inspector Adjunto Principal, da carreira de Inspeção, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 5 de Março de 2002.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 3 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 01 de Abril de 2002:

MARIA LUISA NUNES BRANCO AFONSO nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2002.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 10 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 26/2002

Nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e ao abrigo da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 439/88 de 30 de Novembro, são transferidos da titularidade de Atgar Investments Limited, para a Sociedade M. J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A., a partir de 1 de Março de 2002, os deveres e direitos emergentes da declaração de Utilidade Turística atribuída ao hotel “Atlantic Gardens” sito na Praia Formosa, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal, através do despacho n.º 89/92, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 90 de 23 de Junho.

Funchal, 10 de Abril de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-04-15:

- ALFREDO HENRIQUE NUNES VIEIRA, Subinspector Especialista da carreira técnico-profissional de inspeção do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais – promovido, na sequência de concurso, à categoria de Subinspector Especialista Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 305, do regime geral.

Funchal, 16 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Despacho (extracto) n.º 33/2002

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 04 de Abril de 2002:

Nomeada, a licenciada, MARIA DO ROSÁRIO MENDONÇA COELHO, precedendo de concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, em comissão de serviço, a Assessora Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, aprovada no referido concurso, para o lugar do cargo de Director do Gabinete de Gestão do Território, equiparado a Director de Serviços, no quadro de pessoal da referida Direcção Regional, desta Secretaria Regional, constante no Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 08 de Abril, por urgente conveniência de serviço.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Despacho (extracto) n.º 37/2002

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 10 de Abril de 2002:

Nomeado, o licenciado, RICARDO JOSÉ GOUVEIA RODRIGUES, precedendo de concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, em comissão de serviço, o Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, aprovado no referido concurso, para o lugar do cargo de Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparado a Director de Serviços, no quadro de pessoal dos referidos Serviços, desta Secretaria Regional, constante no Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 11 de Abril, por urgente conveniência de serviço.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Despacho (extracto) n.º 38/2002

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 10 de Abril de 2002:

Nomeado, o licenciado, JOÃO MANUEL DOS PASSOS GOUVEIAMAGALHÃES, precedendo de concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho,

em comissão de serviço, o Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, aprovado no referido concurso, para o lugar do cargo de Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços, no quadro de pessoal da referida Direcção, desta Secretaria Regional, constante no Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 7 de Maio, com efeitos a 11 de Abril, por urgente conveniência de serviço.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 20/03/02, foi autorizada pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição), deste aviso na II Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/96/M, de 7 de Março.
- 2 - O local de trabalho, será no Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 3 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1, índice 610, da categoria de Assessor da carreira técnica superior, constante do mapa em anexo, a que se refere o n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido, apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 5 - O conteúdo funcional - Ao assessor compete prestar funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadranes e domínios de actividade, tendo em vista informar a decisão superior e propor as tomadas de decisão.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - Gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Superior Principal com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

- 7 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção de Serviços Administrativos do Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b), do nº 1 do artº 4º, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, e será classificado de 0 a 20 valores.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio, a fornecer pelo Departamento de Pessoal e Expediente, do LREC, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Senhor Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 12 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva duração.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 14 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 - Os funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Setembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho de Governo nº 1014/98 de 6 de Agosto.
- O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº Delfino Ezequiel Gonçalves, Director do LREC.
- Vogais efectivos:
- Dr. Manuel Jerónimo Sequeira, Assessor Principal (substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Engº José Fernando Vieira de Sousa, Chefe de Departamento.
- Vogais suplentes:
- Engª Maria Isabel Gouveia Correia, Chefe de Núcleo.
 - Engº Luís Miguel Gouveia Correia, Chefe de Núcleo.
- Laboratório Regional de Engenharia Civil, 12 de Abril de 2002.
- O DIRECTOR, Engº Delfino Ezequiel Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2002
CONSTRUÇÃO DE UM BIBLIOTECA, SALA
DE ESTUDO E ZONA DE LAZER PARA FORMANDOS
DA DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 1 - Dono da obra: Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, (Direcção Regional de Formação Profissional), sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Santo Amaro, 9000-310 Funchal, Telef. 291-701090, Fax 291-764891.
- 2 - Modalidade do concurso: Público, nos termos do Artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local da execução: Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira.
 - b.1) Designação da empreitada: Construção de uma Biblioteca, Sala de Estudo e Zona de Lazer para Formandos da Direcção Regional de Formação Profissional.
 - b.2) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra: Ampliação de um pavilhão para construção de um espaço destinado, a uma Biblioteca, uma sala de informática, zona de arquivo, bar, esplanada e instalações sanitárias. A área bruta de construção: aproximadamente de 360 m².
 - b.3) Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no JOCE n.º S169 (CPV) de 3 de Setembro de 1996, com a(s) seguinte(s) referência(s):
 - 45211530-3 (edifícios destinados à educação ou investigação);
 - Preço Provável dos trabalhos - € 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil euros).
- 4 - Prazo de execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- 5 - a.1) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados o processo do concurso e documentos complementares: Na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Formação Profissional – Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, Telef. 291-701090, Fax 291-764891 durante as horas de expediente, desde a data deste Anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;
 - a.2) Entidade que fornece as cópias dos elementos referidos na alínea anterior: Os serviços aí indicados, no prazo máximo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito;
 - b) Fornecimento de exemplares do processo de concurso: Mediante o pagamento de €125 (cento e vinte e cinco euros), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira;
- 6 - a) Data e hora limites para apresentação das propostas: As propostas serão apresentadas até às 17H00, do dia 03 de Junho de 2002;
 - b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas: As propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado em 5-a.1);
 - c) Língua em que devem ser redigidas as propostas e a documentação que as acompanham: Portuguesa, porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra língua deverão ser acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais;
- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso: Podem intervir todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
 - b) Data, hora e local do acto público do concurso: Realizar-se-á no dia 04 de Junho de 2002, pelas 14h30, no edifício da Direcção Regional de Formação Profissional, cujo endereço está indicado em 1.
- 8 - Caução exigida: O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato.
- 9 - a) Tipo de empreitada: Por Série de Preços, nos termos do Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 - b) Financiamento: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Formação Profissional.
- 10 - Agrupamento de empresas: No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de A.C.E.
- 11 - Admissão dos concorrentes: Podem ser admitidos:
 - a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações: da 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor global da proposta;
 - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de Empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67º e 68º do referido diploma legal.
 - c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Critério de adjudicação da empreitada e factores de apreciação das propostas: A adjudicação será efectuada

à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- a) Valia Técnica da proposta - 0.60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0.40;
 - Programa de trabalhos - 0.30;
 - Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases de obra 0.30;
- b) Preço - 0.40;
No referente ao Factor Preço será atribuída a pontuação zero valores às propostas cujo preço seja superior em 5% (preço base x 1.05) ao preço base do concurso ou 5% inferior (preço base x 0.95).
Das restantes propostas cujos valores estejam situados entre o Preço Base do Concurso x 1.05 inclusive e o Preço Base x 0.95 inclusive, será atribuída a pontuação de 20 valores à proposta de valor mais baixo, sendo as outras propostas afectadas de um coeficiente de desfavorabilidade calculado em relação ao valor da proposta mais baixa.

14 - Propostas variantes: Não aceites.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 15 de Abril de 2002.

Direcção Regional de Formação Profissional, 15 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 11/04/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, José Carlos Gouveia Caldeira, aprovado no referido concurso, para a categoria de Técnico de 2ª classe, da carreira Técnica.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 12 de Abril de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Pelo Despacho nº 169/2002, de 16 de Abril da Chefe de Gabinete, no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro, publicado no 8º Suplemento do JORAM, II Série, nº 218, de 14 de Novembro:

Maria Madalena de Freitas Vieira de Jesus, Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada após aprovação em concurso interno de

acesso geral, para a categoria de Técnico Superior Assessor do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do Artº 114 da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Conforme despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças datado de 27 de Fevereiro de 2002, foi transferido do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, o Tesoureiro-Chefe, José Joaquim Sousa Lino, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 8 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Estudante

Aviso

Conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de 12 de Abril, foi nomeada em regime de comissão de serviço, a licenciada Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, pelo período de um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

(Não carece de visto ou anotação pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 8 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos estudante

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do nº 2 do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Abril de 2002, foi autorizada a abertura de Concurso Interno Geral de Acesso pelo prazo de 10 dias úteis para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção do grupo de pessoal de chefia do quadro de pessoal do Fundo Especial para Extinção de Colonia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 13/94/M, de 7 de Novembro, alterado pelo D. R. R. 15/99/M de 2 de Dezembro.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Chefe de Secção do grupo de pessoal de

chefia, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher, consiste genericamente na coordenação e chefia na área administrativa.

5 - São requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuir a categoria de Assistente Administrativo Especialista, com classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - A lista de candidatos admitidos será afixada na sede do Fundo Especial para a Extinção de Colonia, sita à Rua dos Tanoeiros n.º 61-3º andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo Decreto-Lei.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova oral de conhecimentos gerais cujo programa é o constante na parte I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26-10-2000, rectificado no JORAM II Série n.º 217 de 13 de Novembro de 2000. (Direitos e Deveres da Função e Deontologia Profissional do Funcionário)
- Avaliação curricular

7.1 - A Prova oral de conhecimentos gerais destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados, ao exercício das funções para que o concurso é aberto, com base nos seguintes elementos:

Relação Jurídica de Emprego

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 Março;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março;

Recrutamento e Selecção

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 Março;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Quadros e Carreiras

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 3/86/M, de 3 de Abril;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado com as alterações em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto;

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 de Março;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Estatuto Disciplinar

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Horário de Trabalho

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Férias, Faltas e Licenças

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas por:

- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

- Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Remuneratório

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/M, de 2 de Março;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Estatuto da Aposentação

- Decreto-Lei n.º 498/82, de 9 de Dezembro;

- (Art.ºs. 35º a 37º, 39º a 53º, 56º a 59º, 63º a 81º e 84º a 92º)

- Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo

- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Organização Política e Administrativa

- Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 15/99/M de 2 de Dezembro;

7.1.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de trinta minutos.

7.1.2 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.2 - A Avaliação Curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

7.2.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (PCG + AC):2.

- 9 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção proceder-se-á à audiência escrita dos interessados nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 10 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Fundo Especial para Extinção de Colonia, na Rua dos Tanoeiros n.º 61-3º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data da Ordem de Serviço;
 - 12.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 12.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 12.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 12.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 12.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 12.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 13.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - 13.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 14 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 15 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 13.1 e 13.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 18 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. João Cristiano Barreto Loja - Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
- Vogais efectivos:
- 1º Dr. José Joaquim Trindade Varela – Presidente do Fundo Especial da Extinção de Colonia, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos
 - 2º Ana Paula Sousa Baptista Correia – Chefe de Secção
- Vogais suplentes:
- 1º Luís Duarte Mota Aguiar – Chefe de Departamento
 - 2º Maria Lúcia Ferreira Andrade – Chefe de Secção
- 19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 13/94/M de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional 15/99/M de 2 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 15 de Abril de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA
REGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA
- Aviso**
- 1 - Nos termos do disposto nas alíneas a) a f) do n. 1 do artigo 10º da Lei n.49/99, de 22 de Junho, e no artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n. 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta aquela lei à Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de 27 de Dezembro de 2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, foi autorizada a abertura de concurso para preenchimento do lugar do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de

- Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e 39/2000/M, de 25 de Julho, ao qual são aplicáveis a lei e decreto legislativo regional acima identificados.
- 2 - Prazo de validade - O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 3 - Cargo e Área de actuação.
O lugar a preencher com o presente concurso é o de Chefe de Divisão de Manutenção, cuja área de actuação consiste em promover a gestão, conservação e reparação do parque habitacional da Região.
- 4 - Requisitos legais de admissão ao concurso e condições preferenciais.
- 4.1 - Gerais – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n. 204/98, de 11 de Julho e das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n. 49/99, de 22 de Junho.
- 4.2 - Especiais – os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Engenharia Civil.
- 4.3 - De acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n. 49/99, de 22 de Julho, constitui condição preferencial ter o candidato três anos de experiência do exercício de funções em organismo público no domínio do cargo posto a concurso.
- 5 - Local de trabalho- O local de trabalho situa-se no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054 – 558 Funchal.
- 6 - Métodos de selecção – Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, de acordo com o que estabelecem os n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo que os respectivos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 6.1 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n. 49/99, de 22 de Junho.
- 7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento assinado em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), a entregar pessoalmente ou por via postal na sede do IHM, localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal 9054 - 558, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 7.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e número de telefone);
- b) Identificação do presente concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n. 49/99, de Junho.
- 8 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, ou cópias certificadas nos termos legais:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das datas de obtenção dessa formação;
- e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 8.1 - Nos termos do n. 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração de posse dos requisitos legais de admissão determina para o candidato a exclusão do concurso.
- 8.2 - Os candidatos do quadro de pessoal do IHM são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e e) do ponto 8, desde que os mesmos constem no processo individual, devendo ser referido tal facto no requerimento de candidatura.
- 9 - Composição do júri:
- Presidente:
- Eng.ª. Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria Sousa, Vogal do Conselho Directivo do IHM.
- Vogais efectivos:
- Eng.º. Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho, Chefe de Divisão de Construção do IHM (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

- Eng.º José Canha Rodrigues da Silva, Director de Serviços de Estradas e Obras.

Vogais suplentes:

- Arqt.º José Duarte Caldeira e Silva, Director de Serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento.
- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Director de Serviços de Estudos, Documentação e Informação.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal aos 27 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO IHM., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta aquela lei à Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de 12 de Dezembro de 2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, foi autorizada a abertura de concurso para preenchimento do lugar do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e 39/2000/M, de 25 de Julho, ao qual são aplicáveis a lei e decreto legislativo regional acima identificados.
- 2 - Prazo de validade - O presente concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 3 - Cargo e Área de actuação.
O lugar a preencher com o presente concurso é o de Chefe de Divisão de Planeamento, cuja área de actuação consiste em desenvolver e elaborar projectos de edifícios para habitação, serviços e equipamento, para os empreendimentos do IHM.
- 4 - Requisitos legais de admissão ao concurso e condições preferenciais.
 - 4.1 - Gerais – os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
 - 4.2 - Especiais – os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Arquitectura.
 - 4.3 - De acordo com o n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, constitui condição preferencial ter o candidato três anos de experiência do exercício de funções em organismo público no domínio do cargo posto a concurso.
- 5 - Local de trabalho- O local de trabalho situa-se no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054 – 558 Funchal.

- 6 - Métodos de Selecção – Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, de acordo com o que estabelecem os n.ºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo que os respectivos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.1 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

- 7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento assinado em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), a entregar pessoalmente ou por via postal na sede do IHM, localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal 9054 - 558, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

7.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e número de telefone);
- b) Identificação do presente concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11º da Lei n.º 49/99, de Junho.

- 8 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, ou cópias certificadas nos termos legais:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Documento comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
 - d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das datas de obtenção dessa formação;
 - e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da

- qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 - Nos termos do n. 2 do artigo 11º da Lei n. 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração de posse dos requisitos legais de admissão determina para o candidato a exclusão do concurso.

8.2 - Os candidatos do quadro de pessoal do IHM são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e e) do ponto 8, desde que os mesmos constem no processo individual, devendo ser referido tal facto no requerimento de candidatura.

9 - Composição do júri:

Presidente:

- Eng.ª Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria Sousa, Vogal do Conselho Directivo do IHM.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Paula Almeida Raposo, Chefe de Divisão de Encaminhamento Social (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).
- Eng.º Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho, Chefe de Divisão de Construção.

Vogais suplentes:

- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Director de Serviços de Estudos, Documentação e Informação.
- Dr. Dionísio Sousa Freitas Pita, Chefe de Divisão do Gabinete de Assessoria Geral.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal aos 27 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO IHM., Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos disposto nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 18 de Junho que adapta aquela lei à Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de 12 de Dezembro de 2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso para preenchimento do cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M, de 23 de Maio e 39/2000/M, de 25 de Julho, ao qual são aplicáveis a lei e decreto legislativo regional acima identificados.
- 2 - Prazo de validade - O presente concurso é valido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 - Cargo e Área de actuação - O lugar a preencher com o presente concurso é o de Director de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos, cuja área de actuação consiste em promover, avaliar e controlar a execução das acções programadas no domínio da habitação.

4 - Requisitos legais de admissão ao concurso e condições preferenciais.

4.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4.2 - Especiais - os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Engenharia Civil ou curso equivalente.

4.3 - De acordo com o n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, constitui condição preferencial ter o candidato três anos de experiência do exercício de funções em organismo público no domínio do cargo posto a concurso.

5 - Local de trabalho- O local de trabalho situa-se no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054 – 558 Funchal.

6 - Métodos de Selecção - Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, de acordo com o que estabelecem os n.ºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo que os respectivos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.1 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento assinado em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), a entregar pessoalmente ou por via postal na sede do IHM, localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Funchal 9054-558, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

7.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e número de telefone);
- b) Identificação do presente concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;

- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de Junho.

8 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, ou cópias certificadas nos termos legais:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Documento comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das datas de obtenção dessa formação;
- e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração de posse dos requisitos legais de admissão determina para o candidato a exclusão do concurso.

8.2 - Os candidatos do quadro de pessoal do IHM são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e e) do ponto 8, desde que os mesmos constem no processo individual, devendo ser referido tal facto no requerimento de candidatura.

9 - Composição do júri:

Presidente:

- Eng.ª. Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria Sousa, Vogal do Conselho Directivo do IHM.

Vogais efectivos:

- Arqt.º. José Duarte Caldeira e Silva, Director de Serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento do IHM (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).
- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Director de Serviços de Estudos, Documentação e Informação.

Vogais suplentes:

- Eng.ª. Joana Maria Figueira Rodrigues, Directora de Serviços de Operações.

- Dr.ª. Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Vogal do Conselho Directivo do IHM.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 27 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO IHM., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO
"CONSTRUÇÃO DA ETAR DAPONTA E EXPLORAÇÃO
E MANUTENÇÃO DAREDE DE DRENAGEM
PRINCIPALDAILHADO PORTO SANTO"

- 1- O dono da obra é a "IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.", adiante designada por IGA, S.A., sita à Rua do Aljube, 61-3.º, 9000-067 Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º (291) 201020 e o telefax n.º (291) 201021.
 - 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
 - 3 - a) Local - a empreitada e os serviços executados na ilha do Porto Santo, Região Autónoma da Madeira.
 - b) De acordo com a classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 16 de Junho de 1998, publicado no Jornal das Comunidades Europeias n.º L 177, de 22 de Junho de 1998, a empreitada insere-se na subcategoria 45.21.41 da categoria 45.21.4 e a prestação de serviços na subcategoria 90.00.11 da categoria 90.00.1.
 - c) Designação do concurso público: "Construção da ETAR da Ponta e Exploração e Manutenção da Rede de Drenagem Principal da Ilha do Porto Santo".
 - d) Natureza e extensão dos trabalhos a realizar e serviços a prestar:
 - i) a empreitada tem por objecto a concepção e construção das seguintes obras:
 - Estação de Tratamento de Águas Residuais da Ponta com capacidade para 4.000 m³/dia;
 - Construção de 3 estações elevatórias de águas residuais;
 - Lançamento de condutas elevatórias e gravíticas com diâmetros compreendidos entre 140 e 355 mm numa extensão aproximada de 8.000 metros, incluindo instalação de cabos de sinal em fibra óptica;
 - ii) a prestação de serviços tem por objecto a exploração e manutenção da rede de drenagem principal da Ilha do Porto Santo.
 - e) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todas as obras a construir.
 - f) O preço base de concurso é de € 5.000.000 (cinco milhões de euros).
- 4 - a) O prazo para a execução da obra é de 540 dias de calendário, contados a partir da data da consignação da obra.

- b) O prazo da prestação de serviços é de 5 anos, contados a partir do dia 1 de Junho de 2004, renováveis por períodos de 1 ano até ao limite de 5 anos.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares podem ser examinados, na sede da IGA, S.A., no endereço indicado no número 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de € 1000 (IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da IGA, S.A., em dinheiro ou cheque.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na IGA, S.A. até às 17 horas do dia 2 de Julho de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na IGA, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, nas instalações da IGA, S.A., à Rua da Queimada de Cima, n.º 28, 3.º andar, Funchal, ao qual assistirá um representante do Procurador-Geral da República.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 - 9.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 - 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 - 9.ª Subcategoria da 5.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
 - 13.ª Subcategoria da 5.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art.os 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 32,5 %
 - b) Qualidade técnica do projecto - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas g) e h) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 27,5 %
 - c) Qualidade técnica da proposta de execução da Obra - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 16.1 e n.º 16.2 do Programa de Concurso: 25 %
 - d) Qualidade técnica da proposta de exploração e manutenção - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas i) a q) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 15 %
- Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos e os subcritérios e as ponderações constantes do programa de concurso.
- 14 - São admitidas propostas variantes ao programa base, no que diz respeito ao esquema base de tratamento e à concepção da ETAR.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 17 de Abril de 2002.
- Funchal, 17 de Abril de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França
- A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nélia Maria Sequeira de Sousa

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.